



LEI Nº 2.273 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no montante de até R\$ 130.120,94 (cento e trinta mil, cento e vinte reais e noventa e quatro centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, no que tange à criação de rubrica específica, objetivando o reforço da dotação de Contrapartida para pagamento da reforma na Unidade Básica de Saúde do Centro Municipal de Saúde – PACS Centro II.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de até **R\$ 130.120,94 (cento e trinta mil, cento e vinte reais e noventa e quatro centavos)**, tendo em vista a criação de rubrica específica para contabilização de “Obras e Instalações”, na fonte de recursos 04 – ROYALTIES, não consignada na Ação “1.203 – Investimento e Estruturação”, no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	<b>50 – FUNDOS</b>
UNIDADE:	<b>03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
FUNÇÃO:	<b>10 – Saúde</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>122 – Administração Geral</b>
PROGRAMA:	<b>0001 – Apoio Administrativo</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>1.203 – Investimento e Estruturação</b>
ELEMENTO:	<b>4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações</b>
RECURSO:	<b>0004 – ROYALTIES</b>
VALOR:	<b>R\$ 130.120,94</b>

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Inciso III, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO:	<b>20 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>
UNIDADE:	<b>07 – SECR. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>
FUNÇÃO:	<b>12 – Educação</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>364 – Ensino Superior</b>
PROGRAMA:	<b>0051 – Apoiando o Ensino Superior</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>2.103 – Apoio ao Ensino Superior</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
RECURSO:	<b>0004 – ROYALTIES</b>
VALOR:	<b>R\$ 130.120,94</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE AGOSTO DE 2016.

WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal